



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 028/16 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a [Portaria GM/MS nº 343](#), de 07 de março de 2005, que institui mecanismos para a organização e implantação de Unidades de Assistência e Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

a Portaria SAS/MS nº 120, de 14 de abril de 2009, que define as Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional e Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, suas competências e qualidades;

a Resolução CIR nº 072/2014, que aprova a solicitação de habilitação do Hospital Vida e Saúde do município de Santa Rosa, CNES 2254611, como Serviço de Alta complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral;

a manifestação favorável da Secretaria Municipal da Saúde de Santa Rosa, através do Conselho Municipal de Saúde, no processo de nº084891-2000/14-2;

a necessidade de correção de anexo Resolução 422/15 - CIB/RS;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 19/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Hospital Vida e Saúde, CNES 2254611, CNPJ 95.815.668/0001-01, do município de Santa Rosa, para habilitação como Unidade de Assistência em Terapia Nutricional Enteral/Parenteral.

Art. 2º - Solicitar ao Ministério da Saúde impacto financeiro no valor R\$ 15.621,59/mês ou R\$ 187.459,11/ano, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 3º - O Serviço deverá submeter-se à regulação e controle e avaliação dos Gestores Estadual e Municipais de Saúde.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 422/15 - CIB/RS.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

[illegible]